



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2856/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Considera de Utilidade Pública a Instituição Agrovida no âmbito do Município de Cruz das Almas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Movimento de Apoio a Agricultura Familiar – Instituto AGROVIDA, com sede no Município de Cruz das Almas – Bahia, registrada no CNPJ 08.164.635/0001-36, localizada no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, Campus Universitário nº s/n, UFRB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 12 de janeiro de 2022

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 107, de autoria do Vereador Pablo Rezende da Silva”



Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)